



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

RESULTADO FINAL

CHAMADA INTERNA Nº 03/2025 - ARINTER

PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL: ajuda de custo para estudantes da graduação que estão no exterior participando de programa de mobilidade internacional.

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o **Resultado Final da Chamada Interna nº 03/2025**, destinada à concessão de **ajuda de custo** a 02 (dois) estudantes de cursos de graduação que se encontram no exterior participando de programa de mobilidade internacional.

RESULTADO FINAL

Classificação	Estudante	Valor R\$
01	Emerson Ian Bezerra de Sousa	R\$ 5.000,00
02	Jailsom Fernandes Rodrigues	R\$ 5.000,00

Resposta ao Recurso – Chamada Interna nº 03/2025 / ARINTER

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) informa que a inscrição do candidato **João Gabriel Vieira Silva, matrícula 202312010027**, referente à Chamada Interna nº 03/2025 – Programa de Mobilidade Internacional (Ajuda de Custo para Estudantes de Graduação em Mobilidade Internacional), **não pôde ser homologada**, conforme critérios estabelecidos no edital.

Nos termos do **item 5.1** da referida Chamada, todos os documentos obrigatórios — incluindo a Carta de Motivação (Anexo II) — devem ser enviados no ato da inscrição, dentro do período previsto no cronograma oficial (25/11/2025 a 27/11/2025, até às 23h59min).

Durante a etapa de verificação documental, de caráter eliminatório, prevista no item 5.4.1, constatou-se que **a Carta de Motivação foi enviada intempestivamente, em 28/11/2025, às 08h04**, portanto fora do prazo estabelecido. Conforme dispõe o item 5.4.1(b), **“a ausência de qualquer documento solicitado implicará a não homologação da inscrição do(a) candidato(a)”**.

Diante do exposto, considerando o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, bem como que o **envio tempestivo** da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, o recurso não pode ser acolhido, **mantendo-se o indeferimento da inscrição** por não atendimento às exigências documentais obrigatórias previstas na Chamada Interna.

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Mônica Maria Montenegro de Oliveira

Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER
Coordenadora do Programa PEC (modalidades PEC G e PEC PLE)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Monica Maria Montenegro de Oliveira** ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE, em 02/12/2025 12:42:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 801735
Verificador: 262d559804
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706